



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Inciso XX – Artigo 6º da Lei Federal Nº 14.133/2021

1. ÁREA REQUISITANTE

1.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – ARTIGO 18, § 1º, INCISO I

2.1. A abertura das festividades de Natal em Três Barras do Paraná, prevista para o dia 07 de dezembro de 2024, é um evento que promove integração social e cultural entre os munícipes e visitantes. Este evento anual é aguardado pela população, que participa ativamente das atividades e celebrações natalinas, fortalecendo o senso de pertencimento e o espírito comunitário. Por isso, é essencial que a estrutura montada para o evento ofereça segurança, conforto e uma experiência marcante para todos os participantes.

2.2. A ocasião não apenas celebra o período natalino, mas também serve como um ponto de apoio ao desenvolvimento do turismo local. A expectativa é que visitantes de regiões próximas compareçam ao evento, movimentando o setor de serviços e o comércio local. Isso se traduz em benefícios econômicos diretos para o município, aumentando as vendas no comércio, lotando restaurantes e potencializando o impacto em hotéis e pousadas da região.

2.3. A contratação de uma empresa promotora de eventos se faz necessária devido à complexidade técnica do evento. Estruturas de palco, sonorização e iluminação demandam conhecimentos específicos e o uso de equipamentos apropriados, assegurando que a montagem e a execução do evento ocorram sem imprevistos. Este suporte técnico também garante que o espetáculo atenda aos padrões de segurança, imprescindíveis em eventos de grande porte, prevenindo riscos aos participantes e colaboradores.

2.4. Por fim, ao contar com uma promotora de eventos especializada, a administração municipal poderá focar em outros aspectos logísticos e de segurança pública, necessários para o sucesso do evento. Essa parceria possibilita uma coordenação mais efetiva e organizada, garantindo que o show de Natal ocorra sem interrupções e proporcione uma experiência memorável para a população de Três Barras do Paraná e os visitantes.

3. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO II

3.1. A execução do show de abertura de Natal está inserida nas metas do governo municipal para promover a cultura e o bem-estar social. Este evento anual é considerado um dos mais importantes do calendário oficial de festividades da cidade, refletindo o compromisso da gestão



pública com o fortalecimento do espírito comunitário e com o desenvolvimento cultural da população. Dessa forma, a contratação de serviços especializados para sua realização alinha-se ao propósito de fomentar atividades que promovam lazer e integração social.

3.2. O planejamento estratégico da administração inclui a valorização de eventos culturais como forma de incentivar o engajamento da população. O show de abertura de Natal cumpre esse papel ao proporcionar uma atividade que é acessível a todos, independentemente da faixa etária ou classe social. Assim, o evento reforça os esforços da administração em criar uma cidade mais acolhedora e vibrante, onde as tradições culturais são valorizadas e transmitidas entre gerações.

3.3. Além disso, este evento fortalece a imagem do município perante visitantes e turistas, promovendo uma visão positiva da cidade e destacando seu compromisso com a cultura e o lazer. A expectativa é que, com uma estrutura de qualidade, o show de Natal se torne um diferencial competitivo para Três Barras do Paraná, atraindo ainda mais turistas e contribuindo para a economia local.

3.4. O show de Natal também reflete o empenho da administração municipal em desenvolver um ambiente favorável para o setor cultural e artístico. Ao proporcionar um espaço adequado para as apresentações, a administração incentiva o crescimento dos artistas locais, investindo no fortalecimento de uma identidade cultural própria. Esse alinhamento com as políticas de incentivo cultural é essencial para promover uma cidade mais dinâmica e rica em diversidade cultural.

3.5. Por fim, a realização do evento contribui diretamente para os objetivos de desenvolvimento econômico e social do município. Ao atrair visitantes e movimentar o comércio, a administração demonstra seu compromisso em investir em atividades que tenham um impacto positivo e duradouro para a comunidade e para a economia local. Portanto, a realização do show de Natal é um exemplo de como o município pode gerar valor através de iniciativas culturais planejadas e estruturadas.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO – ARTIGO 18, § INCISO V

4.1. Para definir o valor estimado da contratação, foi realizada uma pesquisa de mercado que incluiu três fornecedores especializados na montagem de estrutura para eventos de grande porte. Esses fornecedores apresentaram propostas considerando os itens técnicos e as quantidades necessárias para a realização do show de Natal em Três Barras do Paraná. Com base nos orçamentos coletados, a média de preços resultou em um valor aproximado de R\$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais), atendendo às exigências da administração.

4.2. A pesquisa abrangeu empresas com experiência comprovada em eventos similares, garantindo que os orçamentos fossem baseados em serviços de qualidade e que ofereçam



segurança aos participantes. Foi considerado também o padrão de qualidade dos equipamentos propostos, como sistemas de sonorização e iluminação adequados para apresentações ao ar livre e que atendem às especificações técnicas necessárias para um evento de grande porte.

4.3. O levantamento de mercado foi conduzido de acordo com os preceitos da Lei Nº 14.133/2021, que regulamenta a necessidade de transparência e competitividade nas contratações públicas. Os fornecedores selecionados foram avaliados não apenas pelo valor apresentado, mas também pela reputação e capacidade técnica, garantindo que a administração municipal obtenha o melhor custo-benefício para o evento.

4.4. Foi analisada a possibilidade de parcelamento da contratação, mas optou-se pela contratação integral, uma vez que a complexidade do evento exige que uma única empresa seja responsável por toda a estrutura e logística necessária. Essa medida evita problemas de coordenação entre diferentes prestadores e reduz o risco de falhas na execução do evento, assegurando uma experiência satisfatória para o público.

4.5. Por fim, o valor de R\$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais) foi considerado adequado, tendo em vista o escopo e a complexidade do evento. Esse valor cobre todas as despesas com montagem, desmontagem e manutenção dos equipamentos, além de garantir a presença de técnicos especializados em som e iluminação durante o show, conforme a demanda especificada pela administração.

5. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO III

5.1. A empresa contratada deverá ser responsável por fornecer toda a infraestrutura necessária, incluindo palco, som, iluminação e todos os equipamentos mencionados no Documento de Formalização de Demanda. A estrutura deve atender às especificações de segurança e qualidade adequadas, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos e a segurança dos participantes e profissionais envolvidos.

5.2. Além dos equipamentos, a empresa deverá disponibilizar técnicos capacitados para a instalação de toda a estrutura, permanecendo com equipes de som e iluminação durante o evento. A equipe técnica deverá ser composta por profissionais com experiência comprovada, para que eventuais ajustes possam ser feitos rapidamente, assegurando a continuidade do show sem interrupções.

5.3. A contratada também será responsável por todos os custos com estadia e alimentação dos profissionais envolvidos, que deverão estar no local com antecedência para realizar a montagem e os testes dos equipamentos. Estes profissionais permanecerão até o encerramento do evento,



cuidando da desmontagem e transporte de todos os materiais. Todos os serviços e despesas deverão estar incluídos no valor final da contratação.

5.4. Durante a execução do evento, a empresa deverá assegurar que os sistemas de som e iluminação estejam ajustados às condições do ambiente, proporcionando uma experiência de qualidade para o público. Isso inclui ajustes específicos de áudio e iluminação que garantam visibilidade e clareza sonora, essenciais para apresentações ao ar livre.

5.5. Por fim, a empresa deverá apresentar um plano de trabalho detalhado, especificando as etapas de montagem, execução e desmontagem da estrutura. Esse plano será essencial para que a administração municipal acompanhe o andamento das atividades e tome as medidas necessárias para garantir o cumprimento do contrato e a plena realização do evento.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – ARTIGO 18, 1º INCISO VII

6.1. A solução proposta compreende a contratação de uma promotora de eventos para fornecer toda a estrutura e suporte técnico necessários para o show de abertura de Natal, considerando a especificidade e o impacto do evento para a população e a economia de Três Barras do Paraná. A solução engloba palco, iluminação, sonorização, equipamentos de apoio e mão de obra qualificada para garantir a realização segura e eficiente do show.

6.2. Toda a infraestrutura será montada conforme as normas de segurança e exigências técnicas previstas em legislação. A estrutura do palco contará com cobertura e elementos de proteção adequados, garantindo que as apresentações possam ocorrer independentemente de condições climáticas. Os sistemas de sonorização e iluminação serão ajustados ao ambiente externo, garantindo qualidade acústica e visual mesmo em áreas amplas e abertas.

6.3. A presença de uma equipe técnica disponível durante todo o evento é um diferencial essencial para garantir ajustes rápidos e suporte imediato em caso de falhas. A manutenção de técnicos de som e iluminação no local permite que o evento ocorra sem interrupções, assegurando a satisfação do público e a qualidade das apresentações dos artistas.

6.4. Além disso, a empresa contratada será responsável pela desmontagem e retirada de todos os equipamentos ao final do evento, reduzindo o impacto no ambiente e devolvendo o espaço público em condições adequadas. A previsão de estadia e alimentação para a equipe técnica também está inclusa na contratação, garantindo que os profissionais estejam disponíveis para quaisquer necessidades antes, durante e após o evento.

6.5. Por fim, a contratação integral de uma única empresa para todos esses serviços permite uma execução coordenada e organizada, evitando problemas de logística e proporcionando maior



eficiência. Essa abordagem assegura que todos os elementos da solução estejam alinhados e que o evento ocorra de forma fluida, sem riscos de descontinuidade.

7. ESTIMATIVAS E QUANTIDADES DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO IV

7.1. Para garantir o sucesso do evento, foi feita uma especificação detalhada dos itens necessários, levando em conta a quantidade de equipamentos e profissionais que estarão envolvidos. Conforme mencionado no levantamento de mercado, a estrutura básica inclui um palco coberto, sistema de sonorização de alta potência, iluminação com canhões LED e *beam*, equipamentos de backline para suporte às apresentações, e diversos acessórios de palco e montagem. A tabela de especificações lista aproximadamente 12 caixas de som, 28 feixes de luz e diversos microfones e suportes técnicos.

7.2. Cada um dos itens foi cuidadosamente selecionado para atender ao público e à extensão do espaço, garantindo que tanto as qualidades sonoras quanto visuais sejam adequadas para a ocasião. Além disso, a contratação de técnicos especializados é necessária para que todos os equipamentos sejam operados e monitorados de forma adequada, garantindo que o evento transcorra sem falhas técnicas. Estima-se que ao menos três técnicos para som e iluminação estejam de prontidão no evento, com mais dois profissionais na montagem e desmontagem.

7.3. A estimativa do valor da contratação, baseada em pesquisa de preços com três fornecedores, resultou em um valor médio de R\$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais). Esse montante cobre não apenas os custos de locação e montagem dos equipamentos, mas também as despesas com a estadia e alimentação dos profissionais, como indicado no documento de demanda. Este valor representa o melhor custo-benefício para o evento, considerando a qualidade e a segurança dos equipamentos e serviços.

7.4. Além disso, foi considerada a possibilidade de eventuais custos adicionais relacionados ao transporte e logística dos equipamentos, caso algum ajuste específico seja necessário. O valor proposto também cobre todos os acessórios de segurança e infraestrutura para assegurar a proteção do público e dos profissionais envolvidos.

7.5. Assim, a estimativa de quantidades e o valor da contratação refletem uma contratação completa e que contempla todos os aspectos essenciais para um evento seguro e de alta qualidade. Esse valor será suficiente para cobrir todas as necessidades do evento, sem comprometer a integridade e a experiência dos participantes, e com a segurança de que todos os serviços estarão inclusos no contrato.



8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º, INCISO VI

8.1. O valor da contratação toma por iniciativa a média dos orçamentos obtidos com 03 (três) fornecedores do ramo de atividade, resultando em um investimento máximo de R\$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais).

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, ° 1º INCISO VIII

9.1. Dada a natureza técnica e integrada dos serviços, optou-se por uma contratação integral, ou seja, sem parcelamento entre diferentes prestadores. Esta decisão baseia-se na complexidade e na interdependência dos itens contratados, como palco, som, iluminação e suporte técnico. A fragmentação do contrato poderia causar descoordenação e possíveis falhas, aumentando os riscos de problemas durante o evento.

9.2. O fornecimento de uma estrutura para um evento desse porte envolve não apenas a montagem de equipamentos, mas também o ajuste, operação e sincronização dos diversos sistemas, como som e iluminação. A presença de uma única empresa responsável facilita a comunicação e a gestão de qualquer eventual problema, além de assegurar que todos os itens sigam uma linha uniforme de qualidade.

9.3. Além disso, a contratada será responsável por todos os custos de estadia e alimentação dos técnicos, e esse arranjo logístico é facilitado por uma única entidade contratante. Este fator reduz custos operacionais e assegura uma execução mais coordenada, uma vez que os profissionais terão suas necessidades básicas cobertas e estarão disponíveis para atuar integralmente no evento.

9.4. Outro aspecto a considerar é o tempo limitado de realização do evento e a necessidade de uma desmontagem ágil ao término das festividades. Com uma única empresa executando todos os serviços, há maior previsibilidade e controle sobre o cronograma de montagem e desmontagem, minimizando o impacto no uso do espaço público.

9.5. Dessa forma, o parcelamento não se mostra vantajoso, pois comprometeria a coesão e a efetividade do serviço prestado, especialmente considerando o tempo e os recursos disponíveis. Optar por uma contratação única e integral resulta em maior eficiência, controle e previsibilidade para a administração municipal.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES – ARTIGO 18, § 1º INCISO XI

10.1. A realização do show de abertura de Natal integra uma série de atividades correlatas às festividades natalinas promovidas pelo município, incluindo decoração natalina, apresentações



artísticas e suporte logístico para os eventos. Embora essas atividades sejam interdependentes em termos de calendário e público-alvo, elas não estão diretamente vinculadas à contratação da estrutura de palco e som.

10.2. Cada contratação necessária para as festividades foi planejada separadamente, de acordo com suas especificidades, permitindo que a administração municipal aloque os recursos de forma adequada e conforme as demandas de cada atividade. A estrutura técnica do show de abertura, por exemplo, é um evento específico que exige planejamento independente, principalmente devido ao seu caráter técnico e aos requisitos de segurança.

10.3. No entanto, a realização deste evento cria uma sinergia com outras atividades do calendário, contribuindo para um fluxo constante de visitantes e aumentando a atratividade do município durante o período de Natal. As demais contratações, como decoração e serviços de apoio, foram tratadas em processos próprios e têm prazos e objetos específicos que não interferem diretamente no show de abertura.

10.4. A coordenação com outras secretarias municipais, especialmente as de segurança pública e saúde, é essencial para garantir a organização e a fluidez do evento. Apesar de não haver contratos diretamente interligados, a sinergia entre os serviços e o planejamento integrado proporcionam um ambiente mais seguro e organizado para os participantes.

10.5. Em resumo, a contratação da estrutura de palco e som para o show de abertura de Natal é autossuficiente e independente em termos de execução. Essa abordagem permite que o evento seja realizado com qualidade e segurança, sem depender de contratações adicionais para sua viabilidade.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS (ART. 18 § 1º INCISO IX)

11.1. O objetivo principal do show de abertura de Natal é proporcionar um momento de integração, cultura e lazer para os munícipes e visitantes. A administração municipal espera que o evento fortaleça o espírito natalino, atraindo um público expressivo e incentivando o turismo local, que, por sua vez, impacta positivamente o comércio e a economia do município.

11.2. Espera-se que o evento seja um sucesso em termos de segurança e organização, com uma estrutura técnica que garanta a satisfação e o bem-estar dos participantes. A qualidade da sonorização e da iluminação é fundamental para proporcionar uma experiência visual e auditiva que marque positivamente o público, tornando o evento uma referência no calendário cultural da cidade.

11.3. Além do impacto econômico direto, o evento visa fortalecer o papel cultural do município, valorizando a produção artística e proporcionando um espaço onde artistas locais e regionais



possam se apresentar para um público diversificado. Este tipo de evento reforça a imagem do município como um local que investe em cultura e na qualidade de vida dos seus cidadãos.

11.4. A administração também espera que o evento promova uma maior visibilidade para Três Barras do Paraná, atraindo futuros investimentos e consolidando o município como um destino atraente para o turismo cultural e familiar. A cada edição bem-sucedida, a cidade ganha relevância e confiança para realizar eventos cada vez maiores e mais complexos.

11.5. Por fim, o show de abertura de Natal busca engajar a comunidade, promovendo o espírito de solidariedade e celebração, elementos fundamentais do período natalino. A administração entende que o evento não apenas traz benefícios imediatos, mas também contribui para a construção de um legado cultural e social que beneficia toda a comunidade.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º, INCISO X

12.1. A administração deverá realizar um acompanhamento detalhado da execução do contrato, monitorando as etapas de montagem e desmontagem da estrutura e garantindo que todos os serviços estejam sendo cumpridos conforme o acordado. Este monitoramento será essencial para assegurar que o cronograma e os padrões de qualidade sejam respeitados, promovendo um evento seguro e bem-organizado.

12.2. Será necessário designar uma equipe de fiscalização que estará presente durante o período de montagem e execução do evento, supervisionando a atuação da empresa contratada e oferecendo suporte em caso de ajustes de última hora. Essa equipe também deve estar preparada para gerenciar qualquer incidente ou necessidade de adaptação durante o evento, garantindo a continuidade das atividades sem interrupções.

12.3. A administração deve ainda coordenar as atividades de segurança e atendimento médico, em colaboração com as secretarias responsáveis. Esta ação garantirá um ambiente seguro para o público, com equipes de segurança pública e socorristas presentes no local, prontos para agir em qualquer emergência.

12.4. Outra providência relevante será a comunicação com a comunidade e os comerciantes locais, informando sobre o evento e sobre os possíveis impactos no tráfego e na movimentação na área central da cidade. Esta interação com a população ajuda a criar um clima de expectativa positiva e facilita a adaptação dos residentes às mudanças temporárias na rotina.

12.5. Por fim, após a conclusão do evento, a administração deverá avaliar o cumprimento do contrato e realizar uma análise de resultados, registrando os pontos positivos e as lições aprendidas. Essa avaliação será fundamental para aprimorar futuras contratações e garantir que os próximos eventos sejam cada vez mais bem-sucedidos.



13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS – ARTIGO 18, § 1º INCISO XII

13.1. A realização do show de abertura de Natal pode gerar alguns impactos ambientais devido à montagem de estruturas de palco e equipamentos de sonorização e iluminação. A utilização de geradores e equipamentos elétricos pode contribuir para o aumento do consumo de energia e emissão de ruídos, especialmente durante a montagem e desmontagem. É importante garantir que todos os equipamentos estejam em conformidade com as normas ambientais, a fim de minimizar qualquer tipo de impacto adverso no ambiente.

13.2. A administração municipal também deve avaliar e planejar o uso de materiais sustentáveis e recicláveis, especialmente em relação à decoração e ao cenário do evento, evitando o uso de elementos plásticos descartáveis sempre que possível. A contratação de uma empresa que se comprometa com práticas de responsabilidade ambiental pode reduzir o impacto do evento sobre o meio ambiente e contribuir para a conscientização da população sobre a importância da sustentabilidade.

13.3. É esperado que o evento gere resíduos sólidos devido ao consumo de alimentos e à movimentação de pessoas, o que exige a instalação de lixeiras adequadas para a coleta seletiva no local do evento. A administração deve assegurar que todo o lixo gerado seja devidamente coletado e descartado. A equipe de limpeza deve permanecer no local durante e após o evento, garantindo que o espaço público seja preservado em boas condições.

13.4. Por fim, o planejamento para a desmontagem rápida e cuidadosa da estrutura é essencial para evitar danos ao solo e ao entorno natural da praça municipal. A administração deve supervisionar essa etapa para assegurar que todos os materiais e equipamentos sejam removidos corretamente e que o local do evento seja devolvido à comunidade em sua forma original.

14. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (ART. 18 § 1º INCISO X)

14.1. A contratação da empresa promotora de eventos para fornecer toda a infraestrutura necessária para o show de abertura de Natal em Três Barras do Paraná é considerada viável, tanto técnica quanto financeiramente. A pesquisa de mercado realizada com fornecedores especializados demonstra que o valor estimado de R\$ 34.900,00 atende às exigências do município, proporcionando uma estrutura completa que engloba palco, sonorização, iluminação e suporte técnico.

14.2. A escolha por uma contratação integral e centralizada também assegura que o evento ocorra com a coordenação e eficiência necessárias, minimizando riscos operacionais e facilitando a



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

supervisão pela administração municipal. Com essa abordagem, os processos de montagem, execução e desmontagem do evento serão realizados de forma organizada, oferecendo uma experiência satisfatória ao público e respeitando os prazos e padrões de qualidade estabelecidos.

14.3. Além disso, a administração possui capacidade e recursos para supervisionar e monitorar a execução do contrato, garantindo que todos os serviços sejam realizados conforme especificado. A gestão do evento será feita em colaboração com as secretarias de segurança e assistência social, que estarão presentes para dar suporte e garantir a segurança do público e dos profissionais envolvidos.

14.4. Considerando o histórico de eventos realizados pela administração, é evidente que o município está preparado para organizar festividades de grande porte, e a escolha por uma empresa especializada reforça a capacidade técnica e organizacional para que o evento ocorra de forma bem-sucedida. A experiência prévia com a realização de eventos similares indica que a administração possui as ferramentas e a expertise necessárias para monitorar a execução e adaptar o plano conforme as necessidades que surgirem.

14.5. Portanto, a contratação é viável e deve trazer benefícios sociais, culturais e econômicos ao município, além de promover uma experiência memorável e positiva para a comunidade e para os visitantes. Este evento reafirma o compromisso da administração com o desenvolvimento cultural e com o bem-estar da população, consolidando Três Barras do Paraná como um município que valoriza suas tradições e investe no seu crescimento e integração social.

Três Barras do Paraná, 01 de novembro de 2024

CLEBESON BORDIM

Secretário Municipal de Administração e Planejamento